



**EDITAL Nº 01/2022 DE CHAMADA PÚBLICA
INTERNA DE 07 de JANEIRO DE 2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-
RACIAL APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS
PROCESSOS SELETIVOS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRRJ**

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o edital para cadastro de servidores efetivos e ativos, desta Instituição, atuarem na **Avaliação Presencial para validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas classificados no SiSU/UFRRJ e/ou nos processos seletivos internos para ingresso nas Licenciaturas em Belas Artes e Educação do Campo**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a seleção de servidores efetivos e ativos (técnicos e docentes) da UFRRJ, lotados nos três campi que ofertam cursos de graduação – Instituto Multidisciplinar, Instituto de Três Rios e Seropédica, para atuarem como heteroidentificados (titulares e suplentes) nas Comissões de Heteroidentificação Racial presencial ou remota para validação da autodeclaração étnico-racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham sido classificados em vagas reservadas em atendimento à Lei 12.711-12 Lei de Cotas e/ou nos processos seletivos internos para ingresso nas Licenciaturas em Belas Artes e Educação do Campo.

- 1.1. Os servidores selecionados atuarão na atividade de verificação e confirmação documental de candidatos indígenas, bem como na análise fenotípica da condição étnico-racial afirmada do candidatos (as) autodeclarados negros (as) (pretos ou pardos), por meio de heteroidentificação, procedimento complementar à autodeclaração étnico-racial, regulamentado pelos termos de adesão ao SISU e pelos editais de ingressos nos cursos presenciais de graduação da UFRRJ;
- 1.2. As funções vinculadas a esta chamada pública interna são de aplicador para validação da autodeclaração étnico-racial, enquadrada na categoria: Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou concurso público, conforme categorias de GECC - Gratificação por encargo de Curso ou Concurso prevista na Portaria nº 3424/2019-SGDP/ME - DOU de 02/05/2019 ou sua eventual atualização.

§ Trata-se de uma atividade de natureza eventual prestada de forma não contínua, a convocação ocorrerá de acordo com a demanda.

2. DO PESSOAL

- 2.1. Os selecionados para verificação presencial ou remota para validação da autodeclaração étnico-racial deverão pertencer ao quadro de servidores ativos da UFRRJ;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de servidores aposentados, afastados, licenciados; funcionários terceirizados, reintegrados; docentes visitantes ou temporários; de estagiários/ e ou bolsistas;
- 2.3. Todos os servidores, incluindo aqueles lotados na PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação, deverão apresentar, no dia da reunião de orientações, Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade/Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinados pela chefia imediata do servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem.
- 2.4. Bem como deverão apresentar/encaminhar o Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROGRAD/UFRRJ; e o míni currículo em cumprimento Publicação dos currículos conforme Art. 7º § 2º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018.
- 2.5. Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou em afastamento nas datas definidas para as atividades de avaliação e recurso.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de 10/01 a 16/01/2022 através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/iqBHuw5mjxMrHsaH8>
- 3.2. As inscrições devem ser realizadas por conta Google (Gmail-preferencialmente institucional)
- 3.3. Para concluir a inscrição, o servidor deverá anexar ao formulário de inscrição, **em formato PDF em arquivo único**, respeitando a ordem os documentos abaixo:
 - a) documento de identificação oficial com foto;
 - b) comprovação de vínculo institucional (disponível no SIGRH >Consulta de Dados Pessoais/Funcionais)
 - c) comprovantes relacionados no item 5.2 do presente edital (certificados, portarias/ e outros);
 - d) Minicurrículo - conforme modelo disponibilizado no Anexo III.

4. QUANDO CONVOCAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS E REMOTAS

- 4.1. As convocações ocorrerão de acordo com o cronograma de avaliações definido pela PROGRAD/UFRRJ;
- 4.2. No campus de Três Rios, para atuação no formato presencial, poderão ser designadas duas comissões, uma comissão atuará nas avaliações preliminares e a outra nos dias de atendimento recursal;
- 4.3. No campus de Seropédica, para atuação no formato presencial, durante as duas maiores convocações (Chamada Regular e Primeira Lista de Espera) poderão ser designadas duas comissões para atuarem em horário estendido de forma alternada;
- 4.4. Em virtude das atividades acadêmicas presenciais em sala de aula, eventualmente caso não haja docentes disponíveis para atuação, os mesmos poderão ser substituídos por servidores técnicos-administrativos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelos membros da Coordenação das Comissões de Heteroidentificação designada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFRRJ.

Em analogia a Portaria Normativa 04 de abril de 2018 do MPOG (regulamenta o procedimento de heteroidentificação), a seleção dos servidores levará em conta o critério da diversidade, priorizando que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor, segmento universitário e, preferencialmente naturalidade;

Será dada prioridade aos servidores que tenham disponibilidade de participarem das atividades nos dois formatos (presencial e remoto) e em todas as convocações de uma mesma seleção.

- 5.2. A seleção e a convocação basear-se-ão nos critérios abaixo:
 - a) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários - voltadas para heteroidentificadores – **preferencialmente realizadas nos últimos dois anos** que antecederem a convocação para atividade;
 - b) Comprovação, por meio de certificação, em ações formativas: cursos, oficinas, seminários - voltadas para heteroidentificadores;
 - c) Comprovação (certificado ou declaração) em ações formativas: cursos, oficinas, seminários – voltadas para a da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo **preferencialmente realizadas nos últimos dois anos** que antecederem a convocação para atividade;
 - d) Comprovação (certificado ou declaração) em ações formativas: cursos, oficinas, seminários – voltadas para a da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;
 - e) Comprovar, por meio de portaria ou declaração, participação como avaliador em Comissão de Heteroidentificação vinculada a UFRRJ – **preferencialmente nos últimos dois anos;**

- f) Comprovação (portaria ou declaração) de participação em Comissão de Heteroidentificação em outras instituições - **preferencialmente nos últimos dois anos;**
- g) Comprovação de formação específica na área de relações étnico-raciais. Deverá comprovar a formação apresentando cópia dos respectivos certificados ou outros documentos comprobatórios;
- h) Comprovação de experiência e atuação em outras etapas vinculadas a solicitação de matrícula para ocupação de vagas nos cursos de graduação relativas a Lei de Cotas; e
- i) Servidores lotados nas coordenações de curso presenciais de graduação.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. **O valor bruto a ser praticado no pagamento dos servidores será de R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos) a hora trabalhada;**
- 6.2. O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a atividade presencial ou remota, não ultrapassará 08 (oito) diárias;
- 6.3. O pagamento das horas trabalhadas será credito após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos, **mediante disponibilidade de dotação orçamentária.**

7. DOS PRAZOS

- 7.1. A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições: a partir das 10:00 (fuso horário de Brasília)	10/01/2022
Data final para as inscrições	16/01/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/01/2022
Data prevista para a divulgação dos selecionados no site: https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/	21/01/2022
Reunião de orientação	Entre 24/01/2022 e 04/02/2022

8. DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1. Participar, **obrigatoriamente**, da (s) reunião (ões) de orientações promovidas pela PROGRAD/UFRRJ cuja data, horário e local serão informados posteriormente pelo e-mail informado pelos inscritos;
- 8.2. Manter os dados de contato atualizados;
- 8.3. No dia da reunião de orientação, os servidores selecionados deverão apresentar/enviar a Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos, devidamente assinada e

carimbada pela chefia imediata do servidor selecionado de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem; Termo de Sigilo, Confidencialidade e Compromisso de Membro da Comissão de Heteroidentificação Racial da PROGRAD/UFRRJ; e currículo e os documentos de comprovação elencados no item 2.3 e 2.4 do presente edital (quando for o caso);

É de responsabilidade da chefia imediata do servidor o controle e acompanhamento da compensação das horas referentes à execução de atividades que ensejaram o pagamento de GECC vinculadas a este edital.

- 8.4. A ausência na reunião de orientação acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os servidores selecionados, como efetivos ou suplentes, para atuação nas Comissões de Heteroidentificação que simultaneamente atuarem na Comissão de Análise Socioeconômica ou na Banca Multiprofissional de Ingresso das Pessoas com Deficiência deverão optar por uma das formas de recebimento de gratificação (CEGG);
- 9.2. Os servidores poderão optar por atuarem em campus distinto da sua unidade de exercício, mediante autorização da chefia imediata, porém deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);
- 9.3. É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) **horas anuais**. A PROGRAD não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas;
- 9.4. O prazo de validade deste edital de seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 07 de janeiro de 2022.



Nidia Majerowicz
Pró-reitora de Graduação
UFRRJ
Pró-Reitora de Graduação da UFRRJ

Anexo I - Declaração de Liberação da Chefia Imediata e Termo de Responsabilidade e Compromisso de Compensação de Horas Trabalhadas em Cursos e Concursos; e
Anexo II - Termo de Sigilo e Confidencialidade.
Anexo III - modelo Minicurrículo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS EM CURSOS E CONCURSOS

SELEÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA ATUAÇÃO NAS PARA ATUAÇÃO NAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL, NOS CAMPI DE SEROPÉDICA E NOVA IGUAÇU, DURANTE O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES

Eu, _____, matrícula SIAPE: _____, lotado no (a) _____, exercendo o cargo de _____, chefia imediata do (a) servidor (a) _____, SIAPE N.º _____, declaro, para fins de participação na seleção de servidores que atuarão na Comissão de Heteroidentificação Racial, que libero o (a) mesmo (a) para atuar em todas as atividades da referida comissão durante as datas de solicitação e matrícula e atendimento do recurso conforme cronograma de convocações das seleções para ingressos aos cursos de graduação presenciais para ingresso em _____.

Declaro ainda estar ciente de que as horas trabalhadas em cursos ou concursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas pelo (a) servidor (a) liberado (a) no período máximo de 01 (um) ano, tal como determina o Art. 76-A, §2º da Lei nº 8112/90 c/c Art. 8º do Decreto nº 6.114/2007.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade da compensação e me comprometo a acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas, bem como comunicá-la no prazo máximo de um ano.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo da Chefia imediata

ANEXO II

TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL DA PROGRAD/UFRRJ

Eu, _____, Siape nº _____, _____ (cargo ocupado), em exercício na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), campus _____ comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação relativas aos procedimentos, e operacionalização do processo seletivo em questão, regido pelo Edital de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ e/ou de ingresso aos cursos de Licenciatura em Belas Artes e Licenciatura em Educação do Campo. Comprometo-me, ainda, a:

I – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas relativos ao referido Concurso Público;

II – Não realizar palestras, cursos e outras atividades similares com fins lucrativos que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Concurso Público;

III – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação sigilosa recebida;

IV – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas à seleção, tais como o guia de procedimento, as autodeclarações dos candidatos, as atas, pareceres e relatórios internos, dentre outros;

V – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

VI – Não possuir parentes consanguíneos até 3º grau ou afins até 1º grau, envolvidos na seleção, bem como não se inscrever como candidato no supracitado certame em questão;

VII – Não efetuar registros fotográficos, sonoros ou audiovisuais sem a devida autorização dos Pró-reitores de Graduação da UFRRJ;

VIII – Comunicar com antecedência, de pelo menos 24 horas, ausência na composição da Comissão de Heteroidentificação da PROGRAD/UFRRJ para que haja tempo hábil para convocação do suplente.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de quaisquer das normas de sigilo, confidencialidade e compromisso acima descritas, poderei responder internamente junto à Comissão de Ética da UFRRJ e externamente nas esferas civil e criminal, por danos causados à UFRRJ.

UFRRJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Servidor
(membro da comissão)

Anexo III - MODELO do Minicurrículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação de Heteroidentificação de Autodeclaração de pretos (as), pardos (as) e indígenas

1º Membro (sem identificação do nome)

Sexo feminino, autodeclarada parda, Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Integrada de Jacarepaguá (FIJ) e Mestre e Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGEduc/UFRRJ). Servidora técnica-administrativa da UFRRJ, ocupante do cargo Assistente em Administração. Participou do I Seminário Nacional de Políticas Públicas de Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras e atuação em bancas verificadoras de autodeclaração na Graduação, organizado pelo GT 21 da ANPED, pelo NEAB/UFMG e pelo NEABI/UFMS. Possui experiência como membro de Comissão de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial em processos seletivos para acesso aos cursos de graduação presenciais da UFRRJ. Participou do II Seminário Nacional de Políticas de Ações Afirmativas nas universidades brasileiras: desafios e avaliação de aspectos políticos, administrativos e jurídicos das cotas no ensino superior, organizado pela UFOP, ABPN e GT 21 da ANPED, em setembro de 2020.

**** Deve conter: sexo, autodeclaração, identificação do segmento universitário ao qual faz parte, resumo da formação e informações (formações e experiência) relativas à atuação junto às comissões de heteroidentificação.**